PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.542 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.102 de 28/10/1.976".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.102 de 28/10/1.976, até a importância de Cr$365.100,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

4.SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1.Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil
01.00.Vencimentos e Vantagens Fixas
1688534 2.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 47.000,00
02.00.Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
1688534 2.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 160.000,00
7.SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL
7.1.Serviço de Assistência e Prev. Social
3.2.0.0.Transf. de Assistência e Previdência Social
3.2.3.1.Inativos
01.00.Pessoal Civil
01.01.Proventos
1581486 2.15. Prev. Social ao Pessoal Inativo e Pensionistas.....Cr$ 28.000,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.2. Setor de Limpeza Pública
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio

Cont. Fls. 02

3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
10603252.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 8.500,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.7. Setor de Cemitérios
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
10603262.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 600,00
1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.1. Gabinete do Prefeito
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 3.000,00
3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.1. Setor de Tributação
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
030803302.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.000,00
3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.2. Contabilidade
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 3.000,00
4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1. Serviço de Estradas de Rodagem municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 3.000,00
5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. Ensino de Primeiro Grau

Cont. Fls. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....;DECRETO Nº 1.542 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 20.000,00
6. SERVIÇO DE SAÚDE
6.1. Serviço de Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
13754282.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00
7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL
7.1. Serviço de Assist. e Previdência Social
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transf. de Assistência e Previdência Social
3.2.5.0. Contribuição de Previdência Social
15824922.14. Contribuição ao INPS.....Cr$ 15.000,00
RECURSOS DO F.P.M.
5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 28.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 30.000,00
RECURSOS DO F.R.N.
4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.1.0. Amortização
4.3.1.1. Amortização da Dívida Pública
01.00. Fundada Interna
16880332.03. Amortização da Dívida Pública
Lei nº 994 de 13/09/1.974.....Cr$ 7.000,00
Total.....Cr$ 365.100,00

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se ve-

Cont. Fls.04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

Cont.....DECRETO Nº 1.542 de 28 DE OUTUBRO DE 1.976

rificar nas diversas rubricas da receita do orçamento - analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de outubro de - 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secret. Substituto.